



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**

**RESOLUÇÃO Nº 83, DE 23 DE JUNHO DE 2003**

Altera o artigo 20 da Resolução nº 63, de 11 de dezembro de 2001, que instituiu o Regimento dos Juízos e Cartórios Eleitorais da Circunscrição do Piauí.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, usando das atribuições que lhe confere o art. 16 da Resolução nº 51/2001, de 20/03/2001 (Regimento Interno), **RESOLVE**:

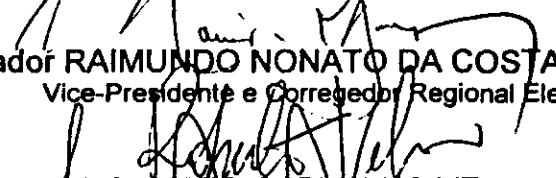
**Art. 1º.** O artigo 20 da Resolução nº 63, de 11 de dezembro de 2001, que instituiu o Regimento dos Juízos e Cartórios Eleitorais da Circunscrição do Piauí, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Artigo 20. Para os Cartórios Eleitorais da Capital, a indicação e nomeação far-se-ão por atos do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral, que deverão recair em profissional que possua formação e experiência compatíveis com aquelas atribuições”.*

**Art. 2º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina, 23 de junho de 2003.

  
Desembargador **JOÃO BATISTA MACHADO**  
Presidente do TRE-PI.

  
Desembargador **RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR**  
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

  
Doutor **ROBERTO CARVALHO VELOSO**  
Juiz Federal

  
Doutor **JOSE ACÉLIO CORREIA**  
Jurista

  
Doutor **JOAQUIM BEZERRA FEITOSA**  
Juiz de Direito

  
Doutor **JOSE RIBAMAR OLIVEIRA**  
Juiz de Direito

  
Doutor **ÁLVARO FERNANDO DA ROCHA MOTA**  
Jurista

  
Doutor **WELLINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM**  
Procurador Regional Eleitoral